



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ-SP

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

**PRENOTAÇÃO PJ**

**1506**

04/04/2022

EU, GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 292.174.618-22, domiciliado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 30, Fundos, Centro, nessa cidade, REQUEIRO as medidas cabíveis para fins de Registro dos atos constitutivos da Associação MTB Regente, conforme documentos que seguem em anexo.

Termos em que  
P. Deferimento

Regente Feijó, 31 de março de 2022

FIRMA

REGENTE FEIJÓ

Guilherme Oliveira da Rocha

Presidente da Diretoria Executiva

RG 33.497.410-0

Cartório  
Regente Feijó

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, nº: 385  
Centro, Regente Feijó/SP - CEP. 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança às  
firma(s) de: ~~GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA(7375)~~, Dou  
Por ato R\$ 7,57 - 10:31:55 - da verdade.  
PAULINO ENILIO SIMÕES GERALDINI  
Cod. Seq.: 5149485150485050494851495203 Total R\$ 7,57  
31/03/2022 - 10:31:55 - Selo(s): AA0054206.

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE  
Rua Brigadeiro Tobias, nº 30 Fundos  
CPF nº 292.174.618-22  
RG nº 334974100 SSP/SP

ADRIANO COIMBRA DE FREITAS  
2º TESOUREIRO  
Rua Vítório Gadanhim, nº 150  
CPF nº 106.526.898-09  
RG nº 18718505 SSP/SP

LUIZ GUSTAVO BALZANELLI SOUZA  
VICE-PRESIDENTE  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 46  
CPF nº 307.281.138-56  
RG nº 32597857 SSP/SP

NATALIA CRISTINA PAES NASCIMENTO GUILHEN  
1ª SECRETÁRIA  
Rua Brigadeiro Tobias, nº 801  
CPF nº 334.104.068-40  
RG nº 350379208 SSP/SP

GUSTAVO ADOLFO ZANDONA  
1º TESOUREIRO  
Rua Vítório Guadanhim, nº 90  
CPF nº 360.492.228-35  
RG nº 34467264 SSP/SP

RONIVALDO DE ALMEIDA ARAUJO  
2º SECRETÁRIO  
Avenida Honorato Martins, nº 101  
CPF nº 158.898.098-73  
RG nº 28252835 SSP/SP

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO FISCAL**

JAMES RICARDO  
PRESIDENTE  
Rua Vítório Guadanhim, nº 75  
CPF nº 268.453.948-06  
RG nº 28538756-X SSP/SP

VITOR BARALDI TAVARES DE MELLO  
2º TESOUREIRO  
Rua Vítório Guadanhim, nº 125  
CPF nº 167.521.348-80  
RG nº 21644716 SSP/SP

LAUDEMIR BLAZECH  
VICE-PRESIDENTE  
Rua Brigadeiro Tobias, nº  
CPF nº 148.355.868-16  
RG nº 25407946 SSP/SP

FERNANDA GODOY RODRIGUES ARAUJO  
1ª SECRETÁRIA  
Avenida Honorato Martins, nº 101  
CPF nº 277.550.368-39  
RG nº 32597762 SSP/SP

FLAVIANO CANZIANI  
1º TESOUREIRO  
Avenida Martin Francisco, nº 64 – A  
CPF nº 340.138.008-70  
RG nº 34298994 SSP/SP

ANGELO RICARDO FRACAROLI  
2º SECRETÁRIO  
Avenida Clemente Pereira, nº 957  
CPF nº 280.523.448-08  
RG nº 29170182 SSP/SP

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

Regente Feijó, 31 de março de 2022

FIRMA

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
ASSOCIAÇÃO MTB REGENTE

**Cartório** TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
MARCO ANTONIO MARQUES PARMONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, nº: 365  
Regente Feijó Centro, Regente Feijó/SP - CEP. 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)  
firma(s) de: GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA(7375). Dou fe.  
Por ato R\$ 7,57. Em Test. ~~PAULO RICARDO STRECH BARALDI~~  
Cod. Selo: ~~31474631004850504995214953356~~ Total R\$ 7,57  
31/03/2022 - 10:31:59 - Selo(s): AA0054207.

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MTB REGENTE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço da Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 36, sala 5, com as pessoas a seguir relacionadas: ADRIANO COIMBRA DE FREITAS, empresário, casado, domiciliado na Rua Vitória Guadanhim, nº 150, inscrito no CPF nº 106.526.898-09; LUIZ GUSTAVO BALZANELLI SOUZA, representante comercial, casado, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 46, inscrito no CPF nº 307.281.138-56; GUSTAVO ADOLFO ZANDONA, auxiliar de escritório, solteiro, domiciliado na Rua Vitória Guadanhim, nº 90, inscrito no CPF nº 360.492.228-35; NATALIA CRISTINA PAES NASCIMENTO GUILHEN, viúva, médica, domiciliada na Rua Brigadeiro Tobias, nº 801, inscrita no CPF nº 334.104.068-40; JAMES RICARDO, casado, advogado, domiciliado na Rua Vitória Guadanhim, nº 75, inscrito no CPF nº 268.453.948-06; VITOR BARALDI TAVARES DE MELLO, casado, médico, domiciliado na Rua Vitória Guadanhim, nº 125, inscrito no CPF nº 167.521.348-80; GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, solteiro, engenheiro civil, domiciliado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 30, Fundos, inscrito no CPF nº 292.174.618-22; ANGELO RICARDO FRACAROLI, casado, empresário, domiciliado na Avenida Clemente Pereira, nº 957, inscrito no CPF nº 280.523.448-08; RONIVALDO DE ALMEIDA ARAUJO, casado, funcionário público estadual, domiciliado na Avenida Honorato Martins, nº 101, inscrito no CPF nº 158.898.098-73; FERNANDA GODOY RODRIGUES ARAUJO, casada, enfermeira, domiciliada na Avenida Honorato Martins, nº 101, inscrita no CPF nº 277.550.368-39; FLAVIANO CANZIANI, casado, empresário, domiciliado na Avenida Martin Francisco, nº 64 – A, inscrito no CPF nº 340.138.008-70; LAUDEMIR BLAZECH, casado, funcionário público estadual, domiciliado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 971, inscrito no CPF nº 148.355.868-16. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos JAMES RICARDO, e para secretariar FLAVIANO CANZIANI. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) Escolha dos associados que integrarão o Conselho fiscal; 3º) Designação de sede da associação; 4º) Escolha dos associados que integrarão a diretoria executiva; 5º) Escolha dos associados fundadores. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; Passou-se, em seguida, ao 2º item da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem o conselho fiscal: PRESIDENTE: JAMES RICARDO, casado, advogado, domiciliado na Rua Vitória Guadanhim, nº 75, inscrito no CPF nº 268.453.948-06; VICE-PRESIDENTE: LAUDEMIR BLAZECH, casado, funcionário público estadual, domiciliado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 971, inscrito no CPF nº 148.355.868-16; 1º TESOUREIRO: FLAVIANO CANZIANI, casado, empresário, domiciliado na Avenida Martin Francisco, nº 64 – A, inscrito no CPF nº 340.138.008-70; 2º TESOUREIRO: VITOR BARALDI TAVARES DE MELLO, casado, médico, domiciliado na Rua Vitória Guadanhim, nº 125, inscrito no CPF nº 167.521.348-80; 1ª SECRETÁRIA: FERNANDA GODOY RODRIGUES ARAUJO, casada, enfermeira, domiciliada na Avenida Honorato Martins, nº 101, inscrita no CPF nº 277.550.368-39; 2ª SECRETÁRIO: ANGELO RICARDO FRACAROLI, casado, empresário, domiciliado na Avenida Clemente Pereira, nº 957, inscrito no CPF nº 280.523.448-08. Após a escolha dos membros, o conselho fiscal foi aprovado por aclamação. Passou-se, em seguida, a discussão do 3º item da pauta e foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 36, Sala 5, no bairro Barra Funda, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo. Passou-se, em seguida, a discussão do 4º item da pauta e apresentada uma única chapa para comporem a diretoria executiva, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, que ficou da seguinte forma: PRESIDENTE: GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, solteiro, engenheiro civil, domiciliado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 30 Fundos, inscrito no CPF nº 292.174.618-22; VICE-PRESIDENTE: LUIZ GUSTAVO BALZANELLI SOUZA, representante comercial, casado, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 46, inscrito no CPF nº 307.281.138-56; 1º TESOUREIRO: GUSTAVO ADOLFO ZANDONA, auxiliar de escritório, solteiro, domiciliado na Rua Vitório Guadanhim, nº 90, inscrito no CPF nº 360.492.228-35; 2º TESOUREIRO: ADRIANO COIMBRA DE FREITAS, empresário, casado, domiciliado na Rua Vitório Gadanhim, nº 150, inscrito no CPF nº 106.526.898-09; 1ª SECRETÁRIA: NATALIA CRISTINA PAES NASCIMENTO GUILHEN, viúva, médica, domiciliada na Rua Brigadeiro Tobias, nº 801, inscrita no CPF nº 334.104.068-40; 2º SECRETÁRIO: RONIVALDO DE ALMEIDA ARAUJO, casado, funcionário público estadual, domiciliado na Avenida Honorato Martins, nº 101, inscrito no CPF nº 158.898.098-73. Em seguida, após discussão, a chapa única foi aprovada por aclamação. Passou-se, em seguida, a discussão do 5º item da pauta e foi definido por aclamação como membros fundadores da associação todos os participantes dessa reunião. Por fim, nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, FLAVIANO CANZIANI, secretário, lavrei a presente ata, que foi lida e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

ADRIANO COIMBRA DE FREITAS  
Rua Vitório Gadanhim, nº 150  
CPF nº 106.526.898-09

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
Rua Brigadeiro Tobias, nº 30 Fundos  
CPF nº 292.174.618-22

LUIZ GUSTAVO BALZANELLI SOUZA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 46  
CPF nº 307.281.138-56

ANGELO RICARDO FRACAROLI  
Avenida Clemente Pereira, nº 957  
CPF nº 280.523.448-08

GUSTAVO ADOLFO ZANDONA  
Rua Vitório Guadanhim, nº 90  
CPF nº 360.492.228-35

RONIVALDO DE ALMEIDA ARAUJO  
Avenida Honorato Martins, nº 101  
CPF nº 158.898.098-73

NATALIA CRISTINA PAES NASCIMENTO GUILHEN  
Rua Brigadeiro Tobias, nº 801  
CPF nº 334.104.068-40

FERNANDA GODOY RODRIGUES ARAUJO  
Avenida Honorato Martins, nº 101  
CPF nº 277.550.368-39

JAMES RICARDO  
Rua Vitório Guadanhim, nº 75  
CPF nº 268.453.948-06

FLAVIANO CANZIANI  
Avenida Martin Francisco, nº 64 - A  
CPF nº 340.138.008-70

VÍTOR BARALDI TAVARES DE MELLO  
Rua Vitório Guadanhim, nº 125  
CPF nº 167.521.348-80

LAUDEMIR BLAZECH  
Rua Brigadeiro Tobias, nº  
CPF nº 148.355.868-16

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, IMPLANTAS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001506	Ao Cartório.....	99,90
Reg. No 420, LV. A, -SELO: 1210044F0TE00011014XS22J	Ao Estado.....	28,39
	Ao IPESP.....	19,44
REGENTE FEIJO, 27/04/2022	Reg. Civil.....	5,26
	Trib. Justiça...	6,86
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Ao Município...	5,00
OFICIAL INTERINO	Ao Min. Público:	4,80
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	169,65

**Cartório**  
Regente Feijó  
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJO  
MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, nº: 385  
Centro, Regente Feijó/SP - CEP. 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA(7375). Dou fe.  
Por ato R\$ 7,57. Em Te... da unidade

Cod. Seq.: 5147485150485050494851485153  
31/03/2022 - 10:30:35 - Selo(s): AA0054177

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MTB REGENTE

## Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º** A Associação MTB REGENTE (AMR) é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com duração de suas atividades por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 2º** A Associação tem sede e foro na Cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 36, Sala 5, no Bairro Barra Funda.

**Art. 3º** A Associação tem por finalidade:

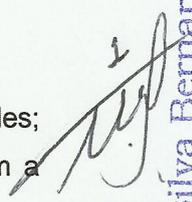
- I. Apoiar, participar, difundir e incentivar a prática do ciclismo em suas diversas modalidades;
  - II. Promover passeios, viagens, expedições, competições e eventos relacionados com a prática, estímulo e desenvolvimento do ciclismo em caráter amador e profissional;
  - III. Contribuir para a divulgação do ciclismo enquanto esporte, forma de lazer e meio de transporte;
  - IV. Promover, assessorar, orientar e participar de programas, projetos, e eventos públicos ou privados relacionados com o ciclismo enquanto esporte, forma de lazer e meio de transporte;
  - V. Promover e participar de programas de educação ambiental;
  - VI. Promover campanhas para arrecadar alimentos, roupas, remédios e/ou qualquer outra coisa para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social, entidade sem fins lucrativos ou projetos sociais do poder público;
  - VII. Filiar-se a entidades com os fins relacionados com as atividades fins da Associação;
  - VIII. Promover ação civil pública em matéria de segurança no trânsito do ciclista enquanto usuário das vias públicas urbanas e rurais;
  - IX. Promover ação civil pública para a reparação de danos morais patrimoniais ao consumidor relacionados com produtos, serviços e pratica do mercado de consumo de bens e serviços destinados à pratica do ciclismo;
  - X. Promover ação civil pública em defesa do meio ambiente, do patrimônio histórico, turístico, paisagístico e cultural de Regente Feijó-SP;
- Representar o interesse de seus associados perante pessoas jurídicas de direito público e privado.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

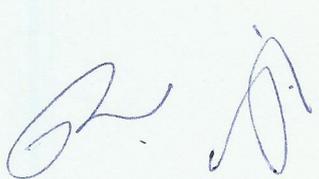
PRENOTAÇÃO PJ

1506

04/04/2022

  
César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 4º** Na consecução de tais objetivos (AMR) poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

**Art. 5º** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

**Art. 6º** A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

**Art. 7º** O prazo de duração é indeterminado.

## Capítulo II

### DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

**Art. 8º** O patrimônio da Associação MTB Regente (AMR) será composto de:

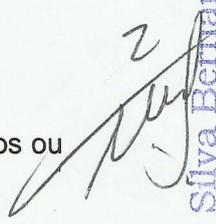
- I. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- II. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Doações ou legados;
- IV. Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII. Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII. Usufruto que lhes forem conferidos;
- IX. Juros bancários e outras receitas de capital;
- X. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

**Parágrafo único.** As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

  
César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º** A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

**Art. 10** Qualquer brasileiro nato ou naturalizado, domiciliado no município e com plena capacidade civil e eleitoral, poderá se tornar associado com a aprovação da Assembleia;

**Art. 11** A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

### Capítulo IV DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 12** São atribuições da Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da (AMR);
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV. Examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto e Regimento Interno;
- VII. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX. Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;
- X. Deliberar sobre pedidos de novos associados;
- XI. Deliberar sobre suspensão e/ou exclusão de associados.

**Art. 13** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus associados, para:

- I. Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

3

César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA,  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

II. Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

**Art. 14** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Por seu Presidente;
- II. Pela Diretoria Executiva;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/3 de seus associados.

**Art. 15** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de sete (7) dias e mensagem pessoal via WhatsApp ou e-mail aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

## Capítulo V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 16** A Diretoria Executiva é composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

**Parágrafo único.** O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

**Art. 17** Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria Executiva, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

1506

04/04/2022

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE REGENTE FELIÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

4  
César da Silva Bernardi  
Oficial Interino

**Art. 18** Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**Art. 19** Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. Elaborar os regimentos internos da (AMR) e de seus departamentos;
- V. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

**Art. 20** Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

**Art. 21** Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Art. 22** Compete ao 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II. Cadastrar todas as pessoas que procurarem a (AMR) para fins de possível prestação de ajuda;
- III. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

**Art. 23** Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Art. 24** Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

1506

04/04/2022

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE RECIFE PELO  
ESTADO DE SÃO PAULO César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Apresentar anualmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria Executiva, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.
- Art. 25** Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

## Capítulo VI DO CONSELHO FISCAL

**Art. 26** O Conselho Fiscal será constituído de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, permitida a reeleição.

**Art. 27** Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

**Art. 28** Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

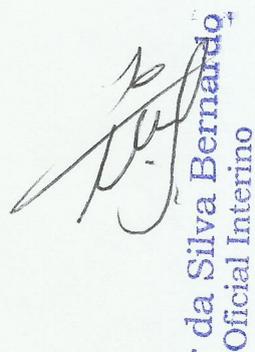
**Art. 29** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

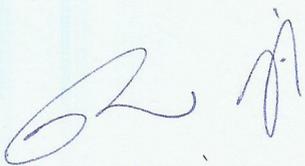
OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

  
César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE RECENTE FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO



III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus associados e extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 30** Os membros fundadores e dirigentes da (AMR), não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

**Art. 31** A (AMR) é composta por número ilimitado de associados.

**Parágrafo único.** A primeira Assembleia Geral da (AMR), composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos associados.

**Art. 32** A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

**Art. 33** Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 34** Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Art. 35** O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I. Alteração do Estatuto;

II. Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III. Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

IV. Extinção da Associação.

**Art. 36** Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado a Prefeitura Municipal para ser utilizado em benefício da comunidade.

**Art. 37** O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

4  
César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FELJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 38** O orçamento da (AMR) será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

**Art. 39** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Regente Feijó-SP, para sanar possíveis dúvidas.

FIRMA

*[Handwritten signature of Guilherme Oliveira da Rocha]*

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
CPF nº 292.174.618-22

*[Handwritten signature of James Ricardo]*

JAMES RICARDO  
ADVOGADO  
CPF nº 268.453.948-06  
OAB-SP Nº 249727

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001506	Ao Cartório.....	99,90
Reg. No 420, LV. A, -SELO: 1210044PJTE000011014XS22J	Ao Estado.....	28,39
REGENTE FEIJO, 27/04/2022	Ao IPESP.....	19,44
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Reg. Civil.....	5,26
OFICIAL INTERINO	Trib. Justiça...	6,86
	Ao Município...	5,00
	Ao Min. Público:	4,80
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	169,65

REGISTRO Nº 420  
27/04/2022

César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

*[Handwritten signature of César da Silva Bernardo]*  
César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

**Cartório** TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, nº: 385  
Centro, Regente Feijó/SP - CEP. 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA(7375). Dou fe.  
Por ato R\$ 7,57. Em Test. da verdade

Cod. Ser. 197485130485050494851485354 Total R\$ 7,57  
31/03/2022 - 10:30:56 - Selo(e): A40004202.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO MTB REGENTE

## Capítulo I

### DO OBETIVO, NATUREZA, FINS, DURAÇÃO, SEDE E FORO

**Art.1º** O presente Regimento Interno tem por objetivo regulamentar o funcionamento da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MTB REGENTE (AMR), regulamentar o direito e deveres dos associados nas deliberações destes órgãos.

**Art.2º** A (AMR) é uma Associação de Direito Privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração de suas atividades por tempo indeterminado.

**Art.3º** A Associação tem sede e foro na Cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 36, Sala 5, no Bairro Barra Funda.

## Capítulo II

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art.4º** São direitos dos associados vinculados à entidade:

- I. Participar das atividades desenvolvidas pela Associação;
- II. Participar da gestão da entidade podendo acompanhar as reuniões da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e concorrer à eleição dos cargos de direção da entidade desde que atendidos os requisitos previstos no artigo dez (10) do Estatuto;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais, com igual direito de voto;
- IV. Ter acesso irrestrito a documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva administração da entidade;
- V. Requisitar informações à Diretoria Executiva sobre qualquer atividade desenvolvida pela Associação;

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

1506

04/04/2022



César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Parágrafo único.** Os pedidos de informações à Diretoria Executiva deverão ser respondidos no prazo máximo de quinze (15) dias após seu recebimento.

**Art.5º** São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e demais órgãos dirigentes da entidade;
- III. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da entidade;
- IV. Comparecer às Assembleias quando convocado;

**Art.6º** Os direitos dos associados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- I. Se deixarem de cumprir seus deveres;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos que compõem a entidade;
- III. Se praticarem atos nocivos aos interesses da Associação;
- IV. Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus associados;
- V. Em caso de prática de atos ou por valerem-se do nome da entidade para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**Parágrafo único.** Cabe a Diretoria Executiva apurar o descumprimento de deveres dos associados e apresentar o caso para apreciação da Assembleia Geral.

### Capítulo III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

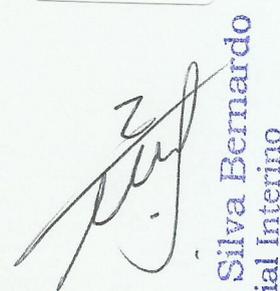
**Art.7º** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se constituirá pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art.8º** A Assembleia Geral Ordinária será convocada nos casos previstos no artigo 13 do Estatuto da entidade e a Assembleia Geral Extraordinária será convocada nos casos previstos no artigo 14 do mesmo estatuto.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022



César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE BENS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
CORREGEDORIA DE REGISTRO/FEJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Parágrafo único.** A Assembleia Geral poderá determinar medidas necessárias para apuração de fatos e atos de gestão irregular ou temerária e autorizar a adoção de medidas para responsabilização das pessoas que praticaram ou autorizaram a prática destes atos.

**Art.9º** A instalação da assembleia será realizada na forma prevista no artigo 15 do Estatuto da entidade.

**Art.10** Após sua instalação, o presidente da Diretoria Executiva indicará os associados que presidirão os trabalhos da assembleia.

**Art.11** Os associados que participarem na assembleia deverão registrar sua presença e será registrada em lista organizada pela presidência.

**Parágrafo único.** a Diretoria Executiva adotará as medidas necessárias para colher as assinaturas dos associados presentes na assembleia e cuidará do arquivamento e custódia da lista de presença.

**Art.12** A ordem de apreciação e deliberação da assembleia será definida no momento da abertura dos trabalhos, podendo ser estabelecida alteração da ordem por decisão dos presentes.

**Art.13** Os associados poderão se manifestar após a apresentação de cada assunto de deliberação mediante inscrição em lista de oradores.

**Art.14** Encerrada a deliberação, a presidência da assembleia deverá elaborar ata do ato registrando o resultado das deliberações.

**Art.15** A ata deverá ser aprovada pelos presentes no ato, antes de encaminhamento para o registro em cartório.

**Art.16** Qualquer associado poderá requerer que sua manifestação apresentada em assembleia seja registrada em ata.

#### Capítulo IV

#### DIRETORIA EXECUTIVA

**Art.17** A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus associados e, extraordinariamente, sempre que necessário.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022



César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art.18** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão feitas mediante editais, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de sete (7) dias e mensagem pessoal via whatsapp ou e-mail aos integrantes dos órgãos de administração da Associação e registrando em ata suas deliberações e que ficarão disponíveis para acesso a qualquer associado.

## Capítulo V

### CONSELHO FISCAL

**Art.19** O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização contábil-financeira e política das ações da Associação, sendo assegurada autonomia para sua organização e funcionamento.

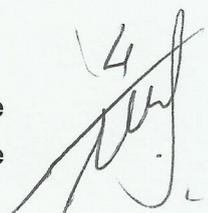
**Art.20** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre as contas anuais da Diretoria Executiva e seu relatório de gestão final;
- II. Comunicar à Assembleia Geral qualquer irregularidade verificada nas contas da entidade;
- III. Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Suspender atos da Diretoria Executiva que forem considerados em desacordo com a missão e valores da associação ou que se não apresentem como viáveis, devendo permanecer o ato suspenso até convocação de Assembleia Geral para decidir sobre a anulação ou convalidação do ato;
- V. Opinar sobre a adequação dos programas e projetos e sua viabilidade técnica;
- VI. Propor à Diretoria Executiva a implantação de novos programas e projetos, bem como ajustes naqueles já existentes;
- VII. Avaliar o cumprimento das metas e objetivos definidos pela Diretoria Executiva;

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

César da Silva Bernardo  
Oficial Interino



VIII. Convocar a Assembleia Geral Ordinária sempre que a Diretoria Executiva retardar por mais de 1 (um) mês essa convocação ou de assembleia extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes.

IX. Apreciar orçamento anual da entidade.

**Art.21** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão feitas mediante editais, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de sete (7) dias e mensagem pessoal via whatsapp ou e-mail aos integrantes dos órgãos de administração da Associação e registrando em ata suas deliberações e que ficarão disponíveis para acesso a qualquer associado.

### Capítulo VI ATOS IRREGULARES

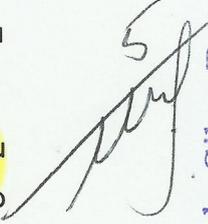
**Art.22** Para fins de exame e apreciação pelo Conselho Fiscal, consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da Associação ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como:

- I. Aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros;
- II. Obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte ou possa resultar prejuízo para a entidade;
- III. Celebrar contrato com empresa da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores, exceto no caso de contratos de patrocínio ou doação em benefício da associação;
- IV. Receber qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos oriundos de terceiros que, no prazo de até um ano, antes ou depois do repasse, tenham celebrado contrato com a entidade;
- V. Antecipar ou comprometer receitas em desconformidade com o previsto em lei;
- VI. Não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados;
- VII. Deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1506

04/04/2022

  
César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
CESARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Capítulo VII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.23** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Regente Feijó-SP, para sanar possíveis dúvidas.

**Art.24** O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**FIRMA**



GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
CPF nº 292.174.618-22

JAMES RICARDO  
ADVOGADO  
CPF nº 268.453.948-06  
OAB-SP Nº 249727

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**PRENOTAÇÃO PJ**  
**1506**

04/04/2022

**OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolado e Microfilmado Nº: PJ 001506	Ao Cartório.....	99,90
Reg. No 420, LV. A, -SELO: 1210044PJTR000011014XS22J	Ao Estado.....	28,39
	Ao IPESP.....	19,44
REGENTE FEIJO, 27/04/2022	Reg. Civil.....	5,26
	Trib. Justiça...	6,86
	Ao Município....	5,00
	Ao Min. Público:	4,80
	Condução/Outros:	0,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>169,65</b>

CÉSAR DA SILVA BERNARDO  
OFICIAL INTERINO

*César da Silva Bernardo*  
**César da Silva Bernardo**  
Oficial Interino



César da Silva Bernardo  
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Cartório** TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, nº. 385  
Centro, Regente Feijó/SP - CEP. 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA(7375). Dou fe.  
Por ato R\$ 7,57. Em Test. da verdade.

Cod. Seq.: 5149485150485 - 74631474848  
31/03/2022 - 10:31:00 - Selo(s): AA0054203. Total R\$ 7,57



\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*